



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 205

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Atas de Classificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Rua Dr. Mário Tavares, 436

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: ((19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 205

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos



SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS

R: MORAES BARROS, 496

45771474/0001-75 Exercício:2018

Page 1

DECRETO Nº 2173 , DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Rio das Pedras, Antonio Carlos Defavari no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2943 de 06/12/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.


DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2943, de 06 de dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e Unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Pedras, 15 de agosto de 2018


ANTONIO CARLOS DEFAVARI

Prefeito

RG nº. 7.688.004-7

Rio das Pedras – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 205

Página 3 de 7



SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS

R: MORAES BARROS, 496

45771474/0001-75 Exercício:2018

Page 2

DECRETO Nº 2173 , DE 15 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO

ACRÉSCIMOS

● LOCAL:03	SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS		
03 23 01	SANEAMENTO - SAAE		
Ficha:4	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL	2.000,00	
	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			2.000,00

REDUÇÕES

● LOCAL:03	SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS		
03 23 01	SANEAMENTO - SAAE		
Ficha: 10	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL	-2.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE		
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 205

Página 4 de 7

Portarias



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 287/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre função gratificada de Coordenador Pedagógico, ao Sr. Nilson Cardoso, e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o pedido formulado através do Ofício nº 300/2018, datado de 01 de agosto de 2018, Processo nº. 5234/2018, de 02.08.2018;

considerando o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

considerando o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

RESOLVE

ARTIGO 1º- Fica concedida função gratificada de Coordenador Pedagógico, junto a E. M "Contador Waldomiro Domingos Justolim", a partir de 01.08.2018, ao Sr. Nilson Cardoso, RG nº. 12.497.128-3, CPF nº. 053.636.278-50, ocupante do emprego público de Professor de Ensino Básico II – Educação Física, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 31 de agosto de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 205

Página 5 de 7



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 289/2018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Seleção de Organização Social – O.S., na área da Saúde e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

considerando o contido no Edital de Chamamento Público para a seleção de Organização Social para atuar na área da Saúde, subitem 6.1,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear os servidores públicos municipais abaixo indicados, para compor a Comissão Especial de Seleção de Organização Social – O.S., sob a presidência do primeiro:

- Danilo Mônaco
- Marta Sidoni Shirley Rocha Franco
- Ewerton Louis Olivieri Clemente
- Bruno Pego Braga
- Fabiana Trevizam Ugocioni

Art. 2º. – A presente comissão terá competência para desenvolver seus trabalhos no prazo de cinco (05) dias úteis contados do prazo final para os recursos cabíveis, emitindo parecer conclusivo.

Art. 3º. – Os nomeados pelo Artigo 1º., não farão jus a quaisquer remuneração ou gratificação, por tratar de serviços relevantes para o Município.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 12 de setembro de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 205

Página 6 de 7

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTE AO CONVITE Nº. 006/2018, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PARCIAL DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONTENDO DETERMINAÇÕES SOBRE O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS - SP.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito (2018), precisamente às 09h30m (nove horas e trinta minutos) reuniu-se em sala própria do Paço Municipal, sito à Rua Dr. Mário Tavares, nº. 436, Centro, nesta cidade, a Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, objetivando a abertura dos envelopes DOCUMENTOS E PROPOSTAS, referente ao Convite nº. 006/2018, aberto pelo Executivo Municipal, visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PARCIAL DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONTENDO DETERMINAÇÕES SOBRE O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS - SP, pelo tipo menor preço global, tendo como participantes as empresas: GERCONSULT – GERENCIAL CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; representada neste ato pelo Senhor Ramon Arnús Filho, RG: 4.657.988-6; AMF COMPANY AMBIENTAL LTDA, representada neste ato pelo Senhor Luiz Antonio Vieira, RG: 10.258.322-5 e CONRECTA CONSTRUÇÕES EIRELLI, representada neste ato pelo Senhor Alex Jaskow Pomarico, RG: 26.624.327-7. À hora supra e presentes todos os membros da Comissão, o Senhor José Valter Martins, assumiu a presidência da reunião e declarou aberta a sessão. Os envelopes foram rubricados pelos concorrentes presentes e pelos membros da Comissão, a seguir, foram analisados os documentos apresentados, sendo que a presente Comissão DELIBERA por CLASSIFICAR as empresas: GERCONSULT – GERENCIAL CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E

PARTICIPAÇÕES LTDA; AMF COMPANY AMBIENTAL LTDA e CONRECTA CONSTRUÇÕES EIRELLI por cumprirem todas as exigências editalícias. Passou-se então a análise das propostas apresentadas, sendo que a empresa GERCONSULT – GERENCIAL CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ofertou o valor global de R\$ 44.000,00; a empresa AMF COMPANY AMBIENTAL LTDA ofertou o valor global de R\$ 70.048,54 e a empresa CONRECTA CONSTRUÇÕES EIRELLI ofertou o valor global de R\$ 82.061,70. Desse modo, deliberou esta Comissão por APROVAR e JULGAR VENCEDORA do presente certame a empresa GERCONSULT – GERENCIAL CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA por ter apresentado o menor preço entre os licitantes classificados e pelo valor ofertado estar compatível com o valor praticado no mercado. Neste ato, os licitantes presentes declaram abrir mão do prazo recursal. O Senhor Presidente, José Valter Martins deu por encerrado os trabalhos do Convite nº. 006/2018, da qual se lavrou a ata em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, a qual lida e achada conforme vai por todos os presentes assinadas. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para Recurso.

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

Presidente: José Valter Martins

Membro: Jandira Marci Soave

Membro: Silvio Quinaglia

LICITANTES

GERCONSULT –

AMF COMPANY AMBIENTAL LTDA

CONRECTA CONSTRUÇÕES EIRELLI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 205

Página 7 de 7

COMUNICADO

CONVITE Nº. 006/2018

VISAACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PARCIAL DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONTENDO DETERMINAÇÕES SOBRE O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS - SP.

A Comissão Julgadora de Licitações comunica que procedeu à análise e conferência dos documentos apresentados ao Convite nº. 006/2018, sendo que deliberou por CLASSIFICAR as empresas: GERCONSULT – GERENCIAL CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; AMF COMPANY AMBIENTAL LTDA e CONRECTA CONSTRUÇÕES EIRELLI por cumprirem todas as exigências editalícias. Passou-se então a análise das propostas apresentadas, sendo que a empresa GERCONSULT – GERENCIAL CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ofertou o valor global de R\$ 44.000,00; a empresa AMF COMPANY AMBIENTAL LTDA ofertou o valor global de R\$ 70.048,54 e a empresa CONRECTA CONSTRUÇÕES EIRELLI ofertou o valor global de R\$ 82.061,70. Desse modo, deliberou esta Comissão por APROVAR e JULGAR VENCEDORA do presente certame a empresa GERCONSULT – GERENCIAL CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA por ter apresentado o menor preço entre os licitantes classificados e pelo valor ofertado estar compatível com o valor praticado no mercado.

Fica concedido prazo de 03 (três) dias para Recurso

Rio das Pedras, 31 de agosto de 2018.

José Valter Martins

Presidente da Comissão Julgadora de Licitações